



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0056657-49.2026.8.19.0000
PROCESSO ORIGINÁRIO: 0001063-74.2023.8.19.0026

JUÍZO DE ORIGEM: CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE ITAPERUNA
AGRAVANTE: FERDINANDO PELAGI DA S. ALMEIDA ATIVIDADES MÉDICA REP/P/CURADORIA ESPECIAL
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

DECISÃO

Trata-se de agravo de instrumento sem pedido de efeito suspensivo.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, o recurso deve ser recebido.

Ao Agravado em contrarrazões, na forma do artigo 1019, II, CPC.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA
Desembargadora Relatora